

DECRETO Nº 5.829, de 24 de Novembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 718.485,29 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0 029.2146	31901100	25000100	11.595,02
1.02.0.04.122.0 029.2146	31911300	25000100	12.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.122.0 029.2156	31901600	25000100	1.668,90
-----------------------------	----------	----------	----------

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
CONTROLE
INTERNO

1.06.0.04.124.0 029.2147	31901100	25000100	3.190,70
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	31901100	25000100	414.671,47
-----------------------------	----------	----------	------------

1.08.0.04.122.0 029.2160	31901600	25000100	53.333,02
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.0 029.2155	31901100	25000100	64.139,91
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.09.0.27.122.0 029.2155	31901300	25000100	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.09.0.27.122.0 029.2155	31911300	25000100	9.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0 029.2152	31901100	25000100	42.414,82
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.11.0.04.122.0 029.2152	31901600	25000100	3.074,84
-----------------------------	----------	----------	----------

1.11.0.04.122.0 029.2152	31911300	25000100	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.11.0.04.122.0 029.2152	31901300	25000100	16.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	31901100	25000100	53.719,73
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0 029.2157	33900800	25000100	1.298,81
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	31901600	25000100	11.809,73
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0 029.2161	31901600	25000100	3.568,34
-----------------------------	----------	----------	----------

1.18.0.26.122.0 029.2161	31911300	25000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			718.485,29
-------	--	--	------------

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal